



## PARECER CONJUNTO

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise proposição apresentada por meio do 355/2020 – Projeto de Lei Ordinária nº 023/2020 de autoria do Vereador Carlos de Freitas Fernandes que visa a disciplinar a disciplinar a instalação de cemitérios particulares no âmbito do Município de Maratáizes.

O Projeto de Lei nº 023/2020, encontra-se instruído com Parecer Jurídico de 10/08/2020 pela regular tramitação legislativa.

É o relatório.

### II - PARECER DO RELATOR

Naquilo que tange à competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

Art. 62. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

I - sobre assuntos de interesse local, inclusive suplemento a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito [...];

VI - autorizar a concessão e a permissão de serviços públicos;

Trata-se, pois de matéria sujeita à sanção do Chefe do Executivo, mas, que pode ser iniciada pelo Vereador.

A proposição em tela, também, não invade competência privativa do Prefeito Municipal elencada no Art. 90 da LOM.

Sob o aspecto jurídico, após leitura e acurada análise do parecer jurídico, nada obsta o prosseguimento do presente projeto de Lei.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma apresentada com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual, OPINAMOS pelo prosseguimento da tramitação legislativa.

É o parecer conjunto dos Presidentes-relatores.

Vereador **Bruno Machado da Costa** pela Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

Vereador **Ademilton Rodvalho Costa**, pela Comissão de Políticas Urbanas.

### III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS





O vereador Rogério Viana Alves, vice-presidente da Comissão de Políticas Urbanas, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O vereador Valter Araújo Vidal, membro da Comissão de Políticas Urbanas, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O vereador André Luiz Silva Teixeira, Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

#### IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final e a Comissão de Políticas Urbanas por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

  
**Bruno Machado da Costa**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

  
**André Luiz Silva Teixeira**

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

  
**Ademilton Rodvalho Costa**

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

  
**Rogério Viana Alves**

Vice-Presidente da Comissão de Políticas Urbanas

**Valter Araújo Vidal**

Membro da Comissão de Políticas Urbanas

